



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 189 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0002787/2021-75, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), a contar de 16 de junho de 2022, o prazo estabelecido no art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021](#), que instituiu o Grupo de Trabalho "Convivência Familiar".

Art. 2º Acrescer os incisos X e XI ao art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

X – Fábía Cristina Dantas, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba; e

XI – Juliana Couto Ramos Sarda, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS